



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.222/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autor Ver.: Rogério Rohr.

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO
PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM
FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE.**

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de São Gabriel do Oeste, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas devem incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de necessidades especiais.

Art. 3º A identificação dos beneficiários se dá por meio de cartão expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, após apresentação dos documentos necessários:

- I – Cópia do laudo médico;
- II – Cópia do comprovante de residência;
- III – Cópia de documento de identificação oficial;
- IV – Cópia do CPF;
- V – Cópia do cartão do SUS;
- VI – 1 foto 3x4.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de outubro de 2021.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de outubro de 2021

Fábio Faria Miranda

Gestor das Parcerias da Proteção Social Básica

Matéria enviada por JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

Procuradoria Jurídica**LEI Nº 1.222/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.****Lei Nº 1.222/2021 de 27 de outubro de 2021.**

Autor Ver.: Rogério Rohr.

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste.**Art. 1º** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de São Gabriel do Oeste, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.**Art. 2º** As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas devem incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de necessidades especiais.**Art. 3º** A identificação dos beneficiários se dá por meio de cartão expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, após apresentação dos documentos necessários:

I – Cópia do laudo médico;

II – Cópia do comprovante de residência;

III – Cópia de documento de identificação oficial;

IV – Cópia do CPF;

V – Cópia do cartão do SUS;

VI – 1 foto 3x4.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de outubro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PREFEITURA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 014/2021-SAAE****TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.261/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021****OBJETO :** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de base apoiada em concreto armado para assentamento de reservatório metálico de 400m³, localizada na UTA 04, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água.**DESPACHO**Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe e **Adjudico** o objeto licitado para a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.824/0001-21, **com o valor total de R\$ 163.398,31 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).**

Remeto os autos à Contabilidade Geral e a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

Publique-se.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de outubro de 2021.

Rosenilda Pires da Silva**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

SAAE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo aditivo nº 012/2021****Contrato nº 032/2017/SAAE****Processo Licitatório nº 210/2017****Pregão Presencial nº 140/207****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE